

JULGAMENTO DO RECURSO

Analisando as razões apresentadas pelas recorrentes BERTINATTO MÁQUINAS EIRELLI – EPP e HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL IND E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A., bem como, as contrarrazões apresentadas pelas empresas JHC LOCAÇÕES EIRELLI ME e BERTINATTO MÁQUINAS EIRELLI – EPP, juntadas ao Processo Licitatório nº 112/2018, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2018 e, finalmente, a manifestação proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em face das exigências do Edital e dos princípios legais, conheço dos recursos administrativos e, no mérito, **NEGO-LHES PROVIMENTO**, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

Assim, MANTENHO A DECISÃO da Pregoeira que declarou vencedora do Pregão Eletrônico nº 11/2018 a empresa JHC LOCAÇÕES EIRELLI ME, no entanto, deverá a licitante vencedora comprovar, na presença de representante do Município de Palmitos, que a Escavadeira Hidráulica ofertada:

a) possua peso operacional mínimo de 13.000 kg e máximo de 14.250 kg; e,

b) possua vazão hidráulica mínima de 242 litros/minuto.

A este julgamento fica incorporado a Resposta ao Recurso emanado da Comissão Permanente de Licitação, independente de transcrição.

Dê-se ciência desta decisão às empresas que apresentaram as razões e contrarrazões de recurso.

Palmitos, 5 de dezembro de 2018.


DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS


Oberdan F. Ferrari
CPF: 729.827.169-49
Sec. Adm. Fin. e Planejamento
Município de Palmitos